



DECRETO LEGISLATIVO Nº 454, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1989

Altera o Decreto Legislativo 434/88, para modificar a verba de representação do Prefeito Municipal.

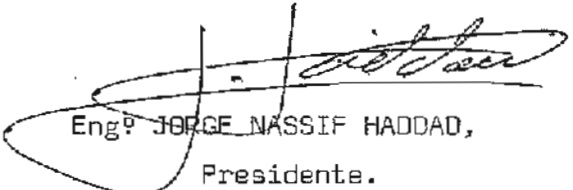
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 05 de dezembro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Decreto Legislativo 434, de 9 de novembro de 1988, alterado pelo Decreto Legislativo 438, de 2 de agosto de 1989, passa a vigorar com a seguinte alteração:

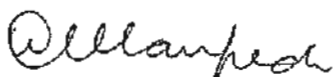
"Art. 2º A verba de representação do Prefeito Municipal corresponde ao dobro do valor do subsídio mensal."

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (06.12.1989).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (06.12.1989).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.